

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 25-2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11-2025

TRANSPORTADORA SOM BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 91.929.497/0001-82, situada a Rua Almirante Barroso, nº 146, Bairro Centro, Tapera/RS, telefone (54) 9 9144-7544, e-mail: escritoriombm.tapera@gamil.com; representada neste ato por **VALDAIR WAGNER**, inscrito (a) no CPF sob nº ***.633.370-**, pelo presente, atendendo ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 11/2025, vem manifestar seu interesse no CREDENCIAMENTO junto ao Município de **IBIRUBÁ/RS**, para prestação de serviços de transporte de pacientes da rede pública de saúde, por meio de veículos automotores de diferentes capacidades (carro, van), com motoristas habilitados, combustível, manutenção, seguros e encargos inclusos, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, em forma de rotatividade de credenciados, nos valores fixados na TABELA ABAIXO, conforme discriminação, aprovação, solicitação mediante emissão de cada AF - Autorização de Fornecimento.

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT. R\$
2	VAN	Prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros por quilômetro rodado, com motorista capacitado, combustível, manutenção do veículo e demais encargos inerentes ao objeto. Veículo do tipo Van com capacidade de no mínimo 15 passageiros, incluindo o motorista, com ar condicionado, e com no máximo 12 anos de fabricação da data do edital e que atenda as obrigações de segurança.	KM	4,36

1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1. As quantidades consideradas na tabela acima e custos visam somente oferecer às empresas interessadas elementos para avaliação do potencial de serviços. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço a ser requisitado, reservando-se a Administração do Município de Ibirubá /RS, o direito de adaptação às suas necessidades conforme a demanda gerada.

2. A VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste termo de credenciamento será a contar de sua assinatura, até 13 de abril de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

3.1. A Administração poderá, a qualquer tempo, promover o DESCREDENCIAMENTO por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o CREDENCIAMENTO, desde que importem em comprometimento da capacidade jurídica, técnica, fiscal ou da postura profissional do credenciado, ou, ainda, que venha a interferir no padrão ético e/ou operacional dos serviços contratados, sem que haja lugar a qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso ao CREDENCIADO, seja a que título for.

3.2. Fica assegurado ao CREDENCIADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O EDITAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025 na íntegra e seus Anexos constituem parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, independentemente de transcrição, dele não podendo se afastar durante a sua plena vigência.

Ibirubá/RS, 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

TRANSPORTADORA SOM BRASIL LTDA
Credenciado (a)

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 69dd-2d3d-eba8-fecc-9f6d-1cf8

Assinado por **Jaqueline Brignoni Winsch** em 13/04/2026 às 14:52:08
Identificador Único: **WN3e7wmxhYpF78HXEBioPp**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=69dd-2d3d-eba8-fecc-9f6d-1cf8>
